SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 19 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO NOME DO CONTRATADO DO 4º TERMO DO CONTRATO Nº 045/2010

Extrato do 4° Termo de Prorrogação ao Contrato n° 045/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: MARIA IVONIR GUTERRES DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
Objeto: Transporte Escolar – linha 22
Valor: R$- 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) por km rodados
Total Km: 45 km.
Vigência: 20/02/2014 encerrando-se em 18/12/2014
Assinam: JARBAS CAGLIERO pela contratante e MARIA IVONIR GUTERRES DOS SANTOS pelo contratado em 20/02/2014
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:8CAD3632

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 892 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Município de Barros Cassal a firmar convênio e efetuar repasse para a ASBAC - Associação de Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal a firmar convênio com a ASBAC - Associação de Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Soledade – RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal autorizado a efetuar o repasse para a ASBAC - Associação de Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais pelo período de 10 (dez) meses totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o município de Soledade.

Art. 3º - As despesas da presente lei correrão por dotação orçamentária já constante na Lei Orçamentária do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal, 17 de março de 2014.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:ED8EC7FB

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 893 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos Servidores Públicos Municipais de Barros Cassal, referente ao exercício de 2013, obedecerá ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 306, de 17 de dezembro de 2002, que fixou a data base.

Parágrafo Único. Entende-se por Servidores Públicos, para os efeitos desta Lei, os detentores de cargo de provimento efetivo, ativos e inativos, celetistas, em comissão, contratos temporários e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo.

Art. 2º. O percentual repassado a título de revisão geral anual será de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), sendo que 5,52% (cinco virgula cinquenta e dois por cento) é o acúmulo do exercício anterior do índice IGP-DI FGV e 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) refere-se ao ganho real de salário.

Art. 3º. No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei o Poder Executivo fará publicar as novas tabelas de vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2014, de acordo com o art. 2º, da Lei nº 306 de 17 de dezembro de 2002.

Município de Barros Cassal, 17 de março de 2014.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:71AE3174

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 894 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede revisão geral anual aos Agentes Políticos do Município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos Agentes Políticos do Poder Executivo do município de Barros Cassal, referente ao exercício de 2013, obedecerá ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 306, de 17 de dezembro de 2002, que fixou a data base.

Parágrafo Único. Entende-se por Agentes Políticos, para os efeitos desta Lei, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º. O percentual repassado a título de revisão geral anual será de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente ao acúmulo do exercício anterior do índice IGP-DI FGV.

Art. 3º. No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei o Poder Executivo fará publicar as novas tabelas de vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2014, de acordo com o art. 2º, da Lei nº 306 de 17 de dezembro de 2002.

Município de Barros Cassal, 17 de março de 2014.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:C31277F6

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 895 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Art. 18 da Lei nº 444 de 02 de maio de 2006.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 18 da Lei n° 444 de 02 de maio de 2006, que Regulamenta a eleição, posse e funcionamento do Conselho Tutelar de Barros Cassal - RS e dá outras providências passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 18 - Na qualidade de membros eleito por mandato, os Conselheiros Tutelares não serão considerados funcionários do Quadro Administrativo Municipal, mas terão direito a ajuda de custo, correspondente ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional, gratificação natalina e gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 17 de março de 2014.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:96D99E12

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 896 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 862/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e Lei nº 874/2013 – Lei Orçamentária Anual para 2014.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 318.060,60 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0603.1048103081.007 – Construção Sanitários – Rural – Processo 82392-20.00/13-1
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 106.020,20
Recurso: 4288 - Construção de módulos sanitários;PROSAN
0603.1048103081.008 – Construção Sanitários – Rural – Processo 82393-20.00/13-4
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 106.020,20
Recurso: 4288 - Construção de módulos sanitários;PROSAN
0603.1048203081.009 – Construção Sanitários – Urbano – Processo 82391-20.00/13-9
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 106.020,20
Recurso: 4288 - Construção de módulos sanitários;PROSAN
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 318.060,60

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do repasse efetuado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado pela Portaria 573/2013, no valor de R$ 238.839,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401.9999999990.002 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais
83 9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$ 79.221,60

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
a) Projeto sob a denominação de "*Construção Sanitários – Rural – Processo 82392-20.00/13-1*", vinculado ao Programa "0308 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos", no valor de R$ 106.020,20 (cento e seis mil e vinte reais e vinte centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
b) Projeto sob a denominação de "*Construção Sanitários – Rural – Processo 82393-20.00/13-4*", vinculado ao Programa "0308 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos", no valor de R$ 106.020,20 (cento e seis mil e vinte reais e vinte centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
c) Projeto sob a denominação de "*Construção Sanitários – Urbano – Processo 82391-20.00/13-9*", vinculado ao Programa "0308 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos", no valor de R$ 106.020,20 (cento e seis mil e vinte reais e vinte centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Programa 0308, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0308:
a) Construção Sanitários – Rural – Processo 82392-20.00/13-1;
b) Construção Sanitários – Rural – Processo 82393-20.00/13-4;
c) Construção Sanitários – Urbano – Processo 82391-20.00/13-9.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 17 de março de 2014.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:BA854B2B

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 897 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede revisão geral anual aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Município de Barros Cassal/RS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo do município de Barros Cassal, referente ao exercício de 2013, obedecerá ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 306, de 17 de dezembro de 2002, que fixou a data base.

Parágrafo Único. Entende-se por Agentes Políticos, para os efeitos desta Lei, os Vereadores do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal.

Art. 2º. O percentual repassado a título de revisão geral anual será de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente ao acúmulo do exercício anterior do índice IGP-DI FGV.

Art. 3º. No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei o Poder Executivo fará publicar as novas tabelas de vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2014, de acordo com o art. 2º, da Lei nº 306 de 17 de dezembro de 2002.

Município de Barros Cassal, 17 de março de 2014.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:28230B16

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 898 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal/RS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal, referente ao exercício de 2013, obedecerá ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 306, de 17 de dezembro de 2002, que fixou a data base.

Parágrafo Único. Entende-se por Servidores Públicos, para os efeitos desta Lei, os detentores de cargo de provimento efetivo, ativos e inativos, celetistas, em comissão, contratos temporários e pensionistas, vinculados ao Poder Legislativo do Município de Barros Cassal.

Art. 2º. O percentual repassado a título de revisão geral anual será de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), sendo que 5,52% (cinco virgula cinquenta e dois por cento) é o acúmulo do exercício anterior do índice IGP-DI FGV e 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) refere-se ao ganho real de salário.

Art. 3º. No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei o Poder Executivo fará publicar as novas tabelas de vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2014, de acordo com o art. 2º, da Lei nº 306 de 17 de dezembro de 2002.

Município de Barros Cassal, 17 de março de 2014.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:B2B39129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 01.2014

TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2014 - Torno público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto processo licitatório, tendo como objeto contratação de empresa visto a execução **de obra para cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rosa.** O recebimento das propostas e documentação será até as **09h00min** do dia **03 de abril de 2014**, no prédio da Prefeitura, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 38, e pelo endereço **licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

Formigueiro, 19 de março de 2014.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:0C0F5CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023-2014
JOSEANE TESCK - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Segunda referente a Aquisição de pranchas e vigas de madeira de eucalipto destinadas a Secretaria de Obras e Viação, sendo aditado a aquisição de mais 03 vigas de madeira.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI010-2014
Item: 02
Contratada: JOSEANE TESCK - ME
CNPJ: 08.645.024/0001-00
Valor Aditado: R$ 735,00
Valor global: R$ 8.085,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:77C7349B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 264/2013 MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
CNPJ: 04.830.372/0001-04

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta referente a Contratação de empresa especializada para a instalação de luminárias para iluminação pública ornamental em trecho da Rua General Osório e ao longo da Rua Claudino Thiesen – Ibirubá - RS, sendo aditado a aquisição e instalação de 01 luminária ZE 266, 01 lâmpada vapor de sódio 250W E-40, 21 reator externo 250 W, 02 luminárias ZE 265, 02 lâmpada 150 W, 02 reator 150 W, 02 braço auxiliar de aço galvanizado, 27 relé fotocélula com base, 50 metros de cabo de cobre flexível, 50 metros de eletroduto 2", 13 peças de bucha plástica, 13 peças de abraçadeira metálica, 07 peças de eletroduto 1', 07 luva para eletroduto 1", assim como aumento na mão de obra para instalação dos mesmos.
Vinculado a Tomada de Preços 006-2013
Valor Aditado: R$ 6.267,03
Valor Global: R$ 99.481,26

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7DF86F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.752/14

Nomeia Comissão para fins de avaliação e/ou análise de projetos em locais onde não há possibilidade de instalação de um novo sistema de tratamento de esgoto individual ou confirmação do sistema existente.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para fins de avaliação e/ou análise de projetos específicos de regularização em locais onde não há possibilidade de instalação de um novo sistema de tratamento de esgoto individual e nem confirmação do sistema existente, conforme prevê o art. 3º, § 3º, da Portaria Normativa nº 006/2013, de 03 de dezembro de 2013, tendo como membros:

ROBERTA SUELEN AHLERT - ARQUITETA
JEFERSON MÜLLER – ENGENHEIRO CIVIL
MARLI FREDRICH – ARQUITETA
ANNA PAULA DE ARAUJO - ENGENHEIRA CIVIL
ELISANGELA ALTHAUS - ANALISTA AMBIENTAL
EVERTON LAGEMANN - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
JAIR DAL MOLIN COPINI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2014, ficando revogada a Portaria n.º 7.603/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:14BEB7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.753/14

Nomeia Neiva Leimara Kogler Raabe, para o cargo de Agente Educacional.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **NEIVA LEIMARA KOGLER RAABE,** classificada em 6º lugar para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 022/2013 e o Edital n.º 038/2013, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:CFAA2418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.754/14

Determina horário diferenciado de expediente para o servidor Joacir Fagundes dos Santos.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar horário diferenciado de expediente para servidor **JOACIR FAGUNDES DOS SANTOS**, das 7h30 às 13h30, para desempenhar suas funções junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2014, ficando revogada a Portaria n.º 7.529/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2014.

CARLOS JANDREY
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:47A5587F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.755/14

Concede Licença Gestante para a servidora Andrea Cristina Souza de Almeida.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120(cento e vinte) dias, a contar de 17 de março de 2014, para a servidora **ANDREA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1313, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:3641E454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.756/14

Concede promoção quinquenal para a servidora Maria Teresinha de Souza.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA TERESINHA DE SOUZA** matrícula n.º 562, a contar de 01 de fevereiro de 2014, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:F740EBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.757/14

Nomeia Adriana Slavieiro Ribeiro, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ADRIANA SLAVIEIRO RIBEIRO,** classificada em 138º lugar para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através do Decreto n.º 3.855/2013, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:DD6A360E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI026-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m do dia 01 de abril de 2014, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI026-2014, tipo menor preço unitário, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários, eletro eletrônicos e equipamentos de informática para diversas Secretarias da Prefeitura. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br ou www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 19 de março de 2014.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FC3AB004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014

Abertura: Dia 04/04/2014

Horário: 9:00 horas

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
LOCAL: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 18 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loureni Lugoch da Rocha
Código Identificador:1929605A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 011/2014

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 08:30 horas do dia 28 de Março de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial 011/2014, tendo por finalidade a Aquisição de 552 m² de Bloquetos de Concreto tipo unistein e 147 unidades de Meio-Fio (Cordão). Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 18 de Março de 2014.

HARRI BECKER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:53EBC6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **10:00 horas, do dia 03/04/2014** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, - TERMO DE COMPROMISSO PAC II Nº 201.165/2011 – FNDE/MEC**, referente a **Tomada de Preços nº 001/2014**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 3257-1200 ramal 216 ou contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 19 de março de 2014.

MICHELE ALVES
Coordenadora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:3075D2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 478, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

PROCESSO: PAE N.º 07/2014

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial n.º 07/2014 para apurar a responsabilidades por parte da empresa LABOR COOP. DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2013, designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24511, Bianca Teixeira Ramos, Bibliotecária, matrícula n.º 34726, e Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90361, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Complementar Municipal n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:BEEECCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 025/2014 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2014.
CONTRATADA: RAFAEL SCHEER ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
VALOR TOTAL: R$ 29.005,00
PRAZO: Até 31/12/2014 a contar de 13 de março de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DC8E142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 027/2014 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2014.
CONTRATADA: RIBA- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
VALOR TOTAL: R$ 13.201,50
PRAZO: Até 31/12/2014 a contar de 13 de março de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:807EFB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2014, que tem por objeto a Aquisição de Conjuntos Educacionais, sendo 01 Kit Escola, 238 Kits do Aluno e 10 Kits do Professor, com distribuição exclusiva da empresa MindLab do Brasil Comércio de Livros Ltda, conforme justificativas apresentadas no Memorando n°.115/2014 e Pedido n°.2014/449 da Secretaria Municipal da Educação, bem como da Informação nº.085/2014 oriunda da Procuradoria Geral do Município, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, ao valor total de R$ 46.008,00 para o item "01"; R$ 42.602,00 para o item "02" e R$ 4.990,00 para o item "03"; totalizando R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) pelo período de 90 dias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 17 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:98482E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 028/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ divulga a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO** regido pelo Edital nº **002/2013,** para provimento do cargo de **Professor de Educação Infantil**. Edital na íntegra contendo relatório de classificação final está divulgado no Quadro de Publicações da Prefeitura e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.sjinhacora.com.br**.

São José do Inhacorá, em 18 de março de 2014.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E74FA7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.727, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Altera o art. 1º, do Decreto nº 5.851, de 10 de outubro de 2008, que concede Auxílio-Transporte ao Estágio de Estudante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Considerando o Decreto Nº 5.851, de 10 de outubro de 2014, que concede Auxílio-Transporte ao Estágio de Estudante;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 5.851, de 10 de outubro de 2008, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** O estagiário fará jus durante o estágio a Auxílio-Transporte equivalente a 50% (cinquenta) do valor de 44 (quarenta e quatro) passagens por mês, tomando-se por base a tarifa do transporte coletivo de São Leopoldo."

Art. 2.º Este Decreto tem seus efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2014.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2014.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:1716A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.728, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Declara uma área de terras no Bairro Santa Tereza da AEIS II para fins de Regularização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Com fundamento no Art.6° da Lei Municipal n°. 5.984, de 26 de junho de 2006, fica instituída como Área Especial de Interesse Social II – AEIS – o imóvelm abaixo arrolado, com a seguinte descrição:

UM TERRENO situado nesta cidade, no Bairro Santa Teresa, composta do lote S/N°, da quadra 149 da planta geral da cidade, no quarteirão formado peloas Ruas Brasil Comoretto Gall, Doralina Silveira Dias, Frederico Coimbra e Cristóvão Colombo, com área superficial de 2.328,32 m². medindo 39,65m de frente, ao Sul, no alinhamento da Rua Brasil Comoretto Gall, lado par; 51,20m ao Oeste com os lotes 05 e 06 e parte dos lotes 01 e 02 de Luceli Cardozo Guidotti; 51,30m ao Norte com a Rua Frederico Coimbra, lado ímpar; 54,25m ao Leste com o alinhamento da ua Doralina Silveira Dias, lado ímpar, imóvel matriculado sob n°95.553 do Ofício do Registro de Imóveis.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2014.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Prefeito municipal em Exercício

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:2D3CD47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.729, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 230 (Duzentas e trinta) horas mensais de serviço extraordinário no mês de janeiro de 2014, conforme Memorando Interno n.º 047/2014, em anexo, a servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de os funcionários realizarem as atividades de manutenção, limpeza e conservação das dependências do Parque Imperatriz Leopoldina e Viveiro Municipal, além da realização dos serviços de fiscalização integrada durante os períodos noturnos para fins de atender as demandas do Ministério Público.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2014.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:638432E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 06/2014 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2014 –** Menor Preço por Lote - SRP **OBJETO:** aquisição de equipamentos eletrônicos para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 02 de abril de 2014 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.bll.org.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:98BA8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 09/2014 - MATERIAL DE HIGIENE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2014 –** Menor Preço por Lote - SRP **OBJETO:** aquisição de Material de Higiene para os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (CREPAR, Lar São Francisco de Assis e Casa de Acolhimento). **DATA DE ABERTURA:** 02 de abril de 2014 às 14h00min. O edital está disponível no endereço www.bll.org.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:386CA7A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
MARCOS KÖCHE CTO 008/14

SÚMULA DO CONTRATO 008/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2014
CONTRATADO: MARCOS KÖCHE – CNPJ: 02.392.592/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura, com profissional devidamente qualificado e habilitado para elaboração dos projetos de reforma arquitetônico e hidro sanitário.
VALOR: R$ 7.700,00
PRAZO: 30 dias, a contar de 30 de janeiro de 2014.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:3C4ACE53

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SIJ CTO 010/14

SÚMULA DO CONTRATO 010/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2014
CONTRATADO: SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS– CNPJ: 87.956.561/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de informações judiciárias.
VALOR: R$ 7.498,68
PRAZO: 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2014.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:14330DAA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONST. DIAS & DIAS CTO 001/14

SÚMULA DO CONTRATO 001/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública 017/2013
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DIAS & DIAS LTDA– CNPJ: 07.177.377/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ligação de esgotos pluviais, mistos e cloacais e manutenção corretiva de ligações de esgoto.
VALOR: R$ 2.525.132,22
PRAZO: 24 meses, a contar da Ordem de Início.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:B6381FD3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CP 18-13 SEMAE RESULTADO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o Resultado da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 18/2013** Menor Preço Global Contratação de empresa especializada em manutenção, repavimentação, calçamento de logradouros públicos em pedra regular e irregular de basalto e no entorno de poços de visita (pv) e de tampas

de metálicas e de concreto e serviços correlatos, complementares e afins a estes, em locais determinados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo. Aos dezoito dias do mês de março a licitante **Pacil Pavimentadora e Artefatos de Cimento Ltda.** restou **vencedora**, ofertando preço global de R$ 1.654.824,52, conforme ata da sessão intitulada CP 18-13 Ata Proposta Comercial.pdf, disponível no portal de licitações da Prefeitura de São Leopoldo – www.saoleopoldo.rs.gov.br. Abre-se prazo recursal frente à fase de proposta comercial.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Alessandra B. Brasil de Oliveira
Código Identificador:64E1C9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 03

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SS Soluções Contábeis Ltda
Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de seis (6) meses.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:E5B91281

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Prosaude Distr. De Medicamentos Ltda - EPP
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos
Dotação: 33.90.30.09.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:BB8CE3AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos
Dotação: 33.90.30.09.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:E86E5839

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos
Dotação: 33.90.30.09.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:7297EAF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos
Dotação: 33.90.30.09.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:D2E3CF0F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Mauro Marciano Com. De Medicamentos Ltda
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos
Dotação: 33.90.30.09.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:CF1681DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos
Dotação: 33.90.30.09.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:060ABAE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos
Dotação: 33.90.30.09.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:318FCA8B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos
Dotação: 33.90.30.09.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:549C1F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/14

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras. Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 505/2014. Contratada: Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Objeto:** Aquisição de vale transporte para alunos nas comunidades de Chapada do Alegrete e Chapada dos

Mesquitas até a Escola Municipal Fernando Ferrari, Escola Municipal José Felipe Scheffer e Escola Municipal de Educação Infantil Abelhinha. **Valor:** R$2,50 por vale transporte. **Licitação:** Inexigível de licitação conforme art. 25, *Caput* da Lei Federal 8.666/93

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:D8686E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.584, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga junto a Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, 01 (um) servidor com funções e salários a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Merendeira/Servente	R$ 614,76	40 horas/semanais

Parágrafo único: Os valores salariais estabelecidos no presente artigo serão reajustados de acordo com os servidores do quadro efetivo.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores (as) na função acima especificada, são as que constam do anexo I da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MARÇO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0EA11CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.585, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concede revisão geral anual – art. 37, X, da Constituição Federal – aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como concede aumento real aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas que especifica, além de dar outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei N.º 1.773, alterada pela Lei N.º 1.781, com vigência a contar de 1.º de março de 2014, pela aplicação do índice de **5,76%** sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos salários do quadro de empregos, exceto aos Secretários Municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8.º, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para efeito do índice do presente artigo utiliza-se como parâmetro a variação do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M(FGV), ocorrido de março de 2013 a fevereiro de 2014.

Art. 2.º Além do índice de revisão geral de que trata o artigo primeiro, é concedido aumento real, com vigência a contar de 1.º de março de 2013, pela aplicação do índice de **0,24%** sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos salários do quadro de empregos, exceto, aos Secretários Municipais e aos aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.

Art. 3.º Os índices de que tratam os artigos 1.º e 2.º incidirão sobre o padrão de referência de que trata o art. 25, da Lei N.º 2.107 e do art. 31, da Lei N.º 2.109, ambas de 04 de dezembro de 2007, deduzidos os aumentos concedidos no período, sobre o valor dos vencimentos estabelecidos aos contratos temporários através de suas respectivas leis autorizativas e sobre os salários do quadro de empregos criado pela Lei N.º 2.304, de 06 de julho de 2010.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MARÇO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:CCA062CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.586, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concede revisão geral anual e aumento real aos vencimentos da Servidora ativa e a ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Estende a servidora ativa da Câmara de Vereadores e a ocupante de cargo em comissão a revisão geral anual, pela aplicação do índice de 5,76%.
Art. 2º. Além do índice de revisão geral de que trata o artigo primeiro, é concedido o aumento real, pela aplicação do índice de 0,24% com vigência a contar de 1.º de março de 2014.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MARÇO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F88B7F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.587, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concede aos exercentes de mandato eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores a revisão geral anual.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Estende aos exercentes de mandato eletivo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, a revisão geral anual, pela aplicação do índice de 5,76%, sobre os vencimentos a contar de 1º de março de 2014.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MARÇO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:C15A859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2014

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação da Empresa RGE – RIO GRANDE ENERGIS S/A, para execução de serviços de redes de energia elétrica (retirada de um estai de âncora e retirada de um posto) na Avenida Tucunduva e na Rua Leonel Jaeger, pelo valor total de R$ 7.051,36 (sete mil e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), com amparo no art. 24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Tuparendi-RS, 06 de Março de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:4DD0B4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 17/2014

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do item abaixo do comunicado de Dispensa de Licitação n.°17/2014, conforme a seguir especificado:

a) No dispositivo onde se lê: “Dispensa de Licitação nº 16/2014”.

Leia-se:

“Dispensa de Licitação n° 17/2014”.

Os demais itens deste comunicado aqui não expressamente modificados permanecem inalterados.

Tuparendi-RS, 18 de Março de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:F1433C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 021/2014

Contrato 021/2014 - Objetivo: Locação de prédio de Alvenaria. Contratada: José Luiz Simom Prazo: Vigorará de 01 de março a 28 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9CB1A2FB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 022/2014

Contrato 022/2014 - Objetivo: Locação de prédio de Alvenaria. Contratada: Ernesto Niemeyer Filho. Prazo: Vigorara de 01 de março a 28 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2E394BBB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 023/2014

Contrato 023/2014 - Objetivo: Locação de prédio de Alvenaria. Contratada: Sandra Maria Junqueira Trarbach Prazo: Vigorara de 01 de março a 28 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D39D40C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23-14

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de abril de 2014**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA,** conforme **Edital de nº 46-2014**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 18 de março de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:754839E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24-14

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de abril de 2014**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO,** conforme **Edital de nº 47-2014**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 18 de março de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:7C4D3FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 25-14

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2014**, **às 16 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS,** conforme **Edital de nº 48-2014**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 18 de março de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:FA50C7A3



